

PROJETO LEI Nº 050/2018

“Autoriza a concessão de incentivo para empresa industrial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à empresa industrial de nome Paludo Paludo Indústria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.290.151/0001-40, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1270/2011 e na ata de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial em reunião realizada no dia três de setembro de 2018.

Art. 2º. O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei, consiste na cessão de uso de imóvel público municipal com área de até 1.000m², para que a indústria beneficiária desenvolva as atividades fabris inerentes ao seu ramo de industrialização no setor de fabricação de estrutura em pré-moldado e pisos vazados em concreto voltados para avicultura, suinocultura e bovinocultura.

Art. 3º. O imóvel a ser destinado para a indústria será identificado no termo de cessão de uso a ser celebrado entre as partes, tendo em vista a pluralidade de locais disponíveis e a necessidade de efetuar a destinação de forma conjunta com outras empresas que possuem o mesmo tipo de incentivo.

Art. 4º. A construção de benfeitorias no imóvel concedido para uso, caso sejam realizadas por parte da empresa beneficiária, deverão ser precedidas de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e projeto de engenharia devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município sendo que as mesmas integrarão o patrimônio público municipal.

Art. 5º. A concessão de uso poderá ser efetuada pelo prazo de até dez anos, podendo ser rescindido antecipadamente, por interesse público, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 6º. As condições para a concessão de uso serão estabelecidas em Termo a ser celebrado entre o Município de Nova Alvorada e a empresa beneficiada, cujo descumprimento ensejará a suspensão do benefício, nos termos do § 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1270/2011.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 050/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 050/2018, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação, discussão e votação deste Projeto de Lei, cujo objetivo é conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, para que a empresa identificada possa desenvolver as atividades no ramo de fabricação de estrutura em pré-moldado e pisos vazados em concreto voltados para avicultura, suinocultura e bovinocultura. Deste modo, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.